

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 679



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Aviso de Contratação Direta	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	11
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.949**
De 20 de setembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0085376, série 00123 - SP, de LUCIANE MALACHIAS DE OLIVEIRA, Supervisor de Ensino, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 19 de agosto de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 20 de setembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.950

De 24 de setembro de 2024

“Constitui Comissão Mista de Avaliação para análise e avaliação de imóveis destinados à doação ao Município e dá outras providências.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Mista de Avaliação com a finalidade de examinar, avaliar e determinar o valor atualizado do imóvel objeto de proposta de doação feita pelo Sr. Anibal de Almeida Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº 2.988.449-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.262.118-15, conforme Processo nº 450/2023, relativo aos imóveis cadastrados perante o físico municipal sob n.º s: 1.01.018.0152.001, 1.01.018.0168.001,

1.01.037.1260.001, 1.01.037.1244.001 e 1.01.037.001.

Art. 2º A Comissão Mista de Avaliação será composta pelos seguintes servidores municipais:

· **Adalberto Mota Silva de Oliveira**, CREA/SP 5070291787 (Presidente);

· **Vitor Amadeu de Carvalho**, CREA/SP 5062885991 (Membro);

· **Mário Sérgio de Souza** (Membro).

Art. 3º Compete à Comissão Mista de Avaliação:

I. Proceder à análise detalhada da documentação do imóvel e verificar sua regularidade junto aos órgãos competentes;

II. Realizar inspeção e vistorias no imóvel, a fim de verificar suas condições físicas, ambientais e urbanísticas;

III. Determinar o valor atualizado do imóvel, observando as condições e parâmetros do mercado imobiliário vigente, aplicando os critérios técnicos de avaliação imobiliária, com base na legislação aplicável e em estudos comparativos de mercado;

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de setembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.951

De 24 de setembro de 2024

“Constitui Comissão Mista de Avaliação para análise e avaliação de imóveis destinados à doação ao Município e dá outras providências.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Mista de Avaliação com a finalidade de examinar, avaliar e determinar o valor atualizado do imóvel objeto de proposta de doação feita pelo Sr. Júlio Maiettini, conforme Processo nº 3932/2023, relativo aos imóveis cadastrados perante o físico municipal sob n.º s: 1.02.077.0147.001, 1.02.081.0036.001, 1.02.081.0246.001, 1.02.081.0256.001, 1.02.082.0057.001, 1.02.082.0069.001, 1.02.082.0333.001, 1.02.082.0345.001, 1.02.082.0357.001, 1.02.082.0369.001, 1.02.082.0381.001.

Art. 2º A Comissão Mista de Avaliação será composta pelos seguintes servidores municipais:

· **Adalberto Mota Silva de Oliveira**, CREA/SP 5070291787 (Presidente);

· **Vitor Amadeu de Carvalho**, CREA/SP 5062885991



(Membro);

· **Mário Sérgio de Souza** (Membro).

Art. 3º Compete à Comissão Mista de Avaliação:

I. Proceder à análise detalhada da documentação do imóvel e verificar sua regularidade junto aos órgãos competentes;

II. Realizar inspeção e vistorias no imóvel, a fim de verificar suas condições físicas, ambientais e urbanísticas;

III. Determinar o valor atualizado do imóvel, observando as condições e parâmetros do mercado imobiliário vigente, aplicando os critérios técnicos de avaliação imobiliária, com base na legislação aplicável e em estudos comparativos de mercado;

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
24 de setembro de 2.024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.952

De 25 de setembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0003716, série 00123 - SP, de RITA DE CASSIA GATOLINI MORAES, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de setembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.953

De 25 de setembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0009204, série 00092 - SP, de LEILA BERNARDI DA SILVA, Supervisor de Ensino, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de agosto de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de setembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.954

De 26 de setembro de 2024

“Dispõe sobre prorrogação de Suspensão de Contrato de Servidor Municipal”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR pelo prazo de 01 (um) ano, a suspensão do Contrato de Trabalho da senhora **MARIA DE LOURDES NUCCI MORETTI**, RG nº 25.062.799-1 e CPF/MF nº 102.201.398-06, ocupante do emprego público de Merendeira, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001, nos termos do Processo nº 3696/2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de setembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2024 - Versão 014, o presente Plano esta disponibilizado no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 24 de setembro de 2.024

Atenciosamente,

Wellington Barreto



Chefe de Compras e Licitações

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2024 - Versão 015, o presente Plano esta disponibilizado no site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 26 de setembro de 2.024

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO N° 038/2024 - Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de adesivos para os vidros no Centro de Atendimento ao Cidadão "Abdou Khalil Helou", por meio de dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21, de acordo com o termo de referência.

COTAÇÃO N° 039/2024 - Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de letreiros tipo totem para identificação do Centro de Atendimento ao Cidadão "Abdou Khalil Helou", por meio de dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21, de acordo com o termo de referência.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao2.aguas@gmail.com, até às 17h00min do dia **04 de outubro de 2.024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 24 de setembro de 2024

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRONICO N° 049/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de computadores, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei n° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **02/10/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **14/10/2024 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **14/10/2024 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.**

O EDITAL se encontrará disponível de: **02/10/2024 a 11/10/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRONICO N° 050/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para uso das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei n° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **03/10/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **16/10/2024 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **16/10/2024 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.**

O EDITAL se encontrará disponível de: **03/10/2024 a 15/10/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoiia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **José Rafael Godoi de Souza - Secretário Municipal de Administração.**

Homologação / Adjucação

Águas de Lindóia, 24 de setembro de 2024

PROCESSO N.º 082/2024

EDITAL N.º 046/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Reforma do Estádio Municipal Leonardo Barbieri

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.739.027/0001-57



VALOR: R\$ 276.500,00 (Duzentos e setenta e seis mil e quinhentos Reais)

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 19 de setembro de 2024.

PROCESSO N.º 063/2024

EDITAL N.º 034/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS (FARDAS) PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= A D J U D I C O = E = H O M O L O G O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: CAVI RAMOS CONFECÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 46.100,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)

CNPJ: 30.428.413/0001-32

CONTRATADA: OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

VALOR: R\$ 7.840,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

CNPJ: 30.249.208/0001-00

CONTRATADA: ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

VALOR: R\$ 1.048,80 (MIL E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CNPJ: 01.184.725/0001-40

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Às nove horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para a qual foram convocados os Conselheiros Municipais de Saúde, conforme Edital publicado no Jornal Oficial de Águas de Lindóia, na página 3, da Edição nº 657, de 19 de agosto de 2024. Presentes à Reunião se encontravam os Conselheiros: Eliel Marcos Fernandes, Janaina de Sousa Pirani, Iliane Aparecida Alves, Cintia de Souza, Aline Cristina de Toledo, Josiane Batista Rodrigues (Suplente, que neste ato substitui a Titular Maria do Carmo Silva), Paulo Pereira das Neves, Cristiane de Oliveira Barbeiro (Suplente, que neste ato substitui a Titular Miriam Maria Rielli). Participaram da reunião, como convidadas: a Chefe de Departamento de Administração e Gestão, Sra. Mariane Gaspardi Di Bonito, a Chefe do Departamento de Transporte Sanitário, Sra. Márcia Maria Venafre Lima Barbosa, e a Enfermeira Regina Esterlina Benati Toledo. Justificaram a ausência as Conselheiras Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, Maria do Carmo Silva e Larissa Casqué Rodrigues. A Lista de Presença íntegra a presente Ata. Diante da ausência justificada do Secretário Executivo, o Presidente do CMS, Sr. Eliel Marcos Fernandes, convidou a Conselheira Janaina de Sousa Pirani para secretariar a Reunião, a qual aceitou o encargo. Inicialmente, o Presidente do CMS agradeceu a presença de todos e em seguida, deu andamento aos trabalhos do Conselho, com o seguimento dos itens da Pauta. **I-** O Presidente do CMS propôs que fosse dispensada a leitura da Ata da Reunião Ordinária de 31 de julho de 2024, pontuando que todas as Atas são publicadas no Jornal Oficial – Águas de Lindóia e no *link* do CMS no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia. A Ata da Reunião Ordinária de 31 de julho de 2024 foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros. **II-** Na sequência, o Presidente do CMS passou a palavra à Sra. Mariane Gaspardi Di Bonito, para a apresentação sobre os recursos financeiros recebidos no mês de agosto de 2024 para aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Quanto aos Recursos Estaduais, detalhou o recebimento do Incremento da Tabela SUS Paulista (recebido mensalmente) no valor de R\$78.729,25 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); as duas últimas parcelas do IGM, valor destinado às ações de combate à dengue, no valor de R\$158.373,40 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos); duas parcelas do Programa Dose Certa, no valor de R\$16.033,40 (dezesseis mil, trinta e três reais e quarenta centavos); uma parcela do Programa Glicemia, no valor de R\$2.338,13 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e treze centavos); totalizando o valor de R\$255.474,18 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). Complementou as informações acerca dos Recursos Federais: o recebimento para Média e Alta Complexidade, no valor de R\$158.016,09 (cento e cinquenta e oito mil, dezesseis reais e nove centavos); Assistência Farmacêutica no valor de R\$6.001,19 (seis mil, um real e dezenove centavos); Atenção Primária (Agentes Comunitários de Saúde) no valor de R\$16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais); Incentivo para Ações Estratégicas no valor de R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); Incentivo para as Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária no valor de R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); Atenção Primária no valor de R\$9.375,22 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos); Vigilância em Saúde no valor de R\$3.504,48 (três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), e a segunda parcela do Programa SUS Digital no valor de R\$18.703,65 (dezoito mil, setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos); totalizando o valor de R\$291.594,63 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). **III-** Em seguida o Presidente do CMS passou a palavra à enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Regina Esterlina Benati Toledo, para a apresentação da Programação Anual de Saúde de 2024 e de 2025. Na sequência foi entregue



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

resumo com os dados da Programação Anual de Saúde de 2024 e 2025 aos Conselheiros presentes. Em seguida Sra. Regina destacou que a previsão de gastos da Programação Anual de Saúde precisa estar dentro do Orçamento Municipal. Pontuou que o Orçamento Municipal para 2024 é de aproximadamente R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) e para 2025 é de R\$38.200.000,00 (trinta e oito milhões e duzentos mil reais). Dentro desse valor devem ser inseridas as previsões de gastos conforme as diretrizes estabelecidas. Sra. Regina detalhou as Diretrizes que compõem a Programação Anual de Saúde: Diretriz I- “Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de Atenção Primária” - Diz respeito as Unidades de Saúde (Atenção Primária), que devem garantir o acesso, o desempenho e o alcance das metas estabelecidas. Deu como exemplo as oito consultas recomendadas durante o período de gestação da usuária; a identificação e controle dos casos de doenças transmissíveis (captação de casos e tratamento adequado); a realização de testes rápidos; as práticas integrativas realizadas no Balneário Municipal (banhos, curativos, etc); adequações físicas e estruturais das Unidades de Saúde (reformas); pagamento da empresa de limpeza terceirizada de todos os setores da Secretaria de Saúde; a modernização do setor de fisioterapia. Diretriz II- “Ampliar o acesso e qualidade dos serviços de Atenção Especializada” - Qualificação dos profissionais; diminuição do tempo de espera; priorização do atendimento à pessoa com deficiência nas Unidades de Saúde. Acrescentou que a Secretaria de Saúde disponibiliza carteirinhas para pessoa com autismo e fibromialgia, detalhando que o usuário que apresentar a carteirinha nas Unidades de Saúde, receberá prioridade no atendimento. Diretriz III- “Fortalecer a Atenção Psicossocial” – Pontuou que todas as atividades do CAPS com os usuários voltaram a normalidade desde a semana passada. Frisou que no ano de 2024 foi implantado o atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sendo que no momento duas psicólogas e uma fonoaudióloga fazem parte da equipe. Diretriz IV- “Promover o envelhecimento saudável e o cuidado da pessoa com doença crônica não transmissível”. Diretriz V- “Reduzir riscos e agravos à saúde da população” - A redução de riscos e agravos pode ser realizada através de: investigação de acidentes com animais peçonhentos, e a cobertura vacinal de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde. Diretriz VI- “Saúde mais efetiva” - Consiste em manter as auditorias, aperfeiçoamento do estoque de medicamentos (sistematização), o aperfeiçoamento dos sistemas próprios (agendamento eletrônico). Complementou que no ano de 2025 deverá acontecer a Conferência Municipal de Saúde. Com relação à previsão de gastos por diretriz para o ano de 2024, informou serem os seguintes: Diretriz 1 – R\$5.121.310,00 (cinco milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e dez reais); Diretriz 2 – R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais); Diretriz 3 – R\$471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais); Diretriz 4 – R\$552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); Diretriz 5 – R\$94.150,00 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais); Diretriz 6 – R\$1.034.300,00 (um milhão, trinta e quatro mil e trezentos reais). Com relação à previsão de gastos por diretriz para o ano de 2025, informou serem os seguintes: Diretriz 1 – R\$5.427.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais); Diretriz 2 – R\$30.000,00 (trinta mil reais); Diretriz 3 – R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); Diretriz 4 – R\$578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais); Diretriz 5 - R\$110.000,00 (cento e dez mil reais); Diretriz 6 – R\$1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais). Após o detalhamento, discussão e esclarecimento de dúvidas quanto ao seu teor, sendo colocada em votação pelos Conselheiros presentes, a Programação Anual de Saúde de 2024 foi aprovada por unanimidade. Após o detalhamento, discussão e esclarecimento de dúvidas quanto ao seu teor, sendo colocada em votação pelos Conselheiros presentes, a Programação Anual de Saúde de 2025 foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente do CMS declarou encerrada a reunião. Lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Janaina de Sousa Pirani, e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ELIEL MARCOS FERNANDES Titular: Usuários do SUS – Presidente do CMS	
MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ Titular: Gestor do SUS – Vice Presidente	
MIRIAM MARIA RIELLI Titular: Gestor do SUS	
CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBEIRO Suplente: Gestor do SUS	
LARISSA CASQUÊ RODRIGUES Titular: Prestadores de Serviços ao SUS	
SABRINA DE AZEVEDO E SOUZA NETTO Suplente: Prestadores de Serviços ao SUS	
JANAINA DE SOUSA PIRANI Titular: Trabalhador da Saúde	
ILIANE APARECIDA ALVES Titular: Trabalhadores da Saúde	
ALINE CRISTINA DE TOLEDO Titular: Trabalhador da Saúde	
MARIA DO CARMO SILVA Titular: Usuários do SUS	
JOSIANE BATISTA RODRIGUES Suplente: Usuários do SUS	
CINTIA DE SOUZA Titular: Usuários do SUS	
MARIANE ROBERTA DE CARVALHO Suplente: Usuários do SUS	
LESSANDRA REGINA TOLEDO DE OLIVEIRA Suplente: Usuários do SUS	
PAULO PEREIRA DAS NEVES Titular: Usuários do SUS	
WANDER LUIS TAVARES DE MIRA Suplente: Gestor do SUS	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Dispensas

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **"THIAGO AQUINO SINTO - LEGNATEC -"**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 062/2024 - Contrato nº 028/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto : Prestação de Serviços de : 1º) instalação de curva 90º para saída de gases da caldeira / 2º) instalação de manta isolante térmica em reservatório térmico aproximadamente 2m²/ 3º) rotor para exaustor da caldeira a lenha, fabricado em aço carbono (dimensionamento, fabricação e adaptação e instalação e furação nova para flange de fixação do motor)

Contratado: "THIAGO AQUINO SINTO -LEGNATEC -EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA GERAL E INSTALAÇÃO EM PEÇAS EM CALDEIRAS.

Prazo de Vigência: 20/09/2024 a 30/10/2024

Valor Total: R\$ 7.890,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 20 de Setembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E

FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **"CAMILA FERRAZ GOULART"**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 053/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado :Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço , de show artístico musical de 01 (um) músico tecladista , para se apresentar em datas alternadas no pátio principal do Balneário , nos finais de semanas entre os meses de Setembro a Dezembro /2024 , no horário das 10hs00 às 12hs30.

Contratado: " CAMILA FERRAZ GOULART"

Prazo de Vigência: 13/09/2024 a 14/12/2024

Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 13 de Setembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **"CARLOS ROBERTO PELIZER"**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 058/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado :Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço , de show artístico musical de 01 (um) músico , para se apresentar em datas alternadas no pátio principal do Balneário , nos finais de semanas entre os meses de Setembro a Dezembro /2024 , no horário das 10hs00 às 12hs30.

Contratado: “ CARLOS ROBERTO PELIZER”

Prazo de Vigência: 20 /09/2024 a 22/12/2024

Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 20 de Setembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor “**FABIO DE MAGALHÃES EVA**”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 048/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço , de show artístico musical de 01 (um) músico tecladista , para ser apresentar em datas alternadas no pátio

principal do Balneário , nos finais de semanas entre os meses de Setembro a Dezembro /2024 , no horário das 10hs00 às 12hs30.

Contratado: “ FABIO DE MAGALHAES EVA”

Prazo de Vigência: 07 /09/2024 a 29/12/2024

Valor Total: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 06 de Setembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor “**LUIZ FELIPE CEZAR DA SILVA**”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 049/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado :Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço , de show artístico musical de 01 (um) músico tecladista , para se apresentar em datas alternadas no pátio principal do Balneário , nos finais de semanas entre os meses de Setembro a Dezembro /2024 , no horário das 10hs00 às 12hs30.

Contratado: “ “LUIZ FELIPE CEZAR DA SILVA”

Prazo de Vigência: 06 /09/2024 a 28/12/2024

Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.



Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 06 de Setembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor "**RODRIGO MENDES**", quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 054/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado :Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço , de show artístico musical de 01 (um) músico tecladista , para se apresentar em datas alternadas no pátio principal do Balneário , nos finais de semanas entre os meses de Setembro a Dezembro /2024 , no horário das 10hs00 às 12hs30.

Contratado: " RODRIGO MENDES"

Prazo de Vigência: 13 /09/2024 a 29/12/2024

Valor Total: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 13 de Setembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor "**TIAGO ZAMPIERI SOARES** ", quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 059/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado :Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço , de show artístico musical de 01 (um) músico, para se apresentar em datas alternadas no pátio principal do Balneário , nos finais de semanas entre os meses de Setembro a Dezembro /2024 , no horário das 10hs00 às 12hs30.

Contratado: " TIAGO ZAMPIERI SOARES"

Prazo de Vigência: 20 /09/2024 a 15/12/2024

Valor Total: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 20 de Setembro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**